



AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES &lt;aurelaide.nascimento@trt6.jus.br&gt;

---

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO 33/21**

3 mensagens

---

**AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES** <clc@trt6.jus.br>

14 de dezembro de 2021 13:45

Para: TRT6 - Coordenadoria de Engenharia de Manutenção &lt;cema@trt6.jus.br&gt;

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento:

"Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde!

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO TRT6 Nº 16681/21

Solicitamos esclarecimento de edital ,conforme abaixo:

- 1) Solicitamos disponibilizar a planilha composição de custos (modelo edital) em arquivo editável no Excel.
- 2) Não foi previsto no quantitativo de postos, não há postos para encarregado de limpeza, ou seja, não devem ser considerados?

Para que possamos elaborar uma planilha mais assertiva, solicitados os dados abaixo:

- 3) Quais os valores de Vale Transporte para cada um dos municípios em que os serviços serão prestados?
- 4) Quais os valores de ISS para este serviço a ser prestado em cada município da prestação dos serviços?

Agradeço antecipadamente,

Angela Cristina Rodrigues

Gerente de Licitações

Tel: (11) 2696-4040 R.227

E-mail: [licitacao@mult.srv.br](mailto:licitacao@mult.srv.br) | Site: [www.mult.srv.br](http://www.mult.srv.br)[https://interativo.digital/cartoes/Multiservice\\_Comercial.pdf](https://interativo.digital/cartoes/Multiservice_Comercial.pdf)

---

**Coordenadoria de Engenharia de Manutenção** <cema@trt6.jus.br>

14 de dezembro de 2021 16:28

Para: AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES &lt;clc@trt6.jus.br&gt;, NUCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS - NULIC &lt;nulic@trt6.jus.br&gt;

Cc: TRT6 - Coordenadoria de Engenharia de Manutenção &lt;cema@trt6.jus.br&gt;

Prezados,

em resposta ao teor das indagações da Licitante, tem-se que:

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO TRT6 Nº 16681/21

Solicitamos esclarecimento de edital ,conforme abaixo:

- 1) Solicitamos disponibilizar a planilha composição de custos (modelo edital) em arquivo editável no Excel.

**R- Segue abaixo em texto editável.**

- 2) Não foi previsto no quantitativo de postos, não há postos para encarregado de limpeza, ou seja, não devem ser considerados?

**R-A afirmação da Licitante não procede, uma vez constar claramente do Edital o posto de Encarregado.**

Para que possamos elaborar uma planilha mais assertiva, solicitados os dados abaixo:

- 3) Quais os valores de Vale Transporte para cada um dos municípios em que os serviços serão prestados?

**R-A composição do preço deve ser efetuada tomando-se como base os custos próprios da licitante.**

- 4) Quais os valores de ISS para este serviço a ser prestado em cada município da prestação dos serviços?

**R-A composição do preço da licitante deve ser efetuada tomando-se como base a cidade do Recife (ISS 5%), ajustando-se somente posteriormente às alíquotas de cada cidade quando da efetivação da contratação.**

Atenciosamente,

Paulo Henrique de Miranda Sá Júnior  
CEMA/TRT6

**ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - COM METODOLOGIA**

**1. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

**1.1** A empresa proponente deverá apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços para cada Categoria Profissional, com as adaptações específicas de cada categoria, conforme modelos anexos adiante.

**1.2** Os custos totais com os Insumos de Mão de Obra deverão ser apresentados na sua totalização - custo mensal por profissional - nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, em seus respectivos locais.

**1.3** No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à execução do contrato.

**1.4** A proponente deverá informar nas Planilhas de Formação de Custos o Regime de Tributação de sua empresa - Lucro Real - Lucro Presumido - ou optante pelo Simples

Nacional, e informar as respectivas alíquotas, conforme o seu enquadramento.

**1.5** Os Encargos Sociais e Tributos, relacionados nas Planilhas de Custos, deverão, necessariamente, estar compatíveis com o Regime de Tributação, conforme o item referente à tributação deste Termo de Referência.

**1.6** Em relação ao auxílio-alimentação, observar os valores mínimos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho vigente à época da apresentação da proposta.

**1.7** Os valores de salários e auxílio-alimentação serão atualizados com base nas condições estabelecidas em convenção e/ou acordo coletivos de trabalho vigente(s) e celebrado(s) pelo Sindicato da categoria profissional.

**1.8** Para cálculo do auxílio-alimentação e auxílio-transporte considerar a média de 21 (vinte e um) dias de trabalho/mês, tendo em vista a jornada de trabalho de segunda à sexta-feira.

**1.9** As empresas deverão contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada realização dos serviços, mesmo que não estejam explicitados neste Termo de Referência.

**1.10** Não poderá constar das Planilhas de Custos e Formação de Preços item relativo à "RESERVA TÉCNICA", conforme determinação do TCU - acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União: 645/2009; 727/2009 e 2.060/2009.

**1.11** Não poderá constar das Planilhas de Custos e Formação de Preços item relativo à "TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO/RECICLAGEM", vez que, segundo jurisprudência do TCU, tais custos já deverão estar englobados nas despesas administrativas da Contratada, conforme Acórdãos da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União: 64/2010, 1.442/2010, 1.319/2010.

**1.12** A metodologia de apresentação dos preços dos serviços, objeto deste Termo de Referência, baseia-se nos moldes apresentados pela IN 02/2008 - MPOG, Anexo III, atualizada pela IN 03/2009, de 15 de outubro de 2009, considerando-se, para a cotação dos percentuais referentes a encargos trabalhistas, os intervalos previstos no Anexo I da Resolução n.º 98/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

**1.13** O percentual referente a "Aviso Prévio Trabalhado" e suas incidências ("Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado" e Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado") serão devidos apenas no primeiro ano de vigência do contrato, e no caso de eventual prorrogação, serão retirados, com vigência a partir do primeiro aniversário da avença, em atendimento ao exposto no Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU.

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E GARÇOM/GARÇONETE NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

### **MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                        |                                  |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------|
| LIMPEZA - Regime de Tributação: _____                    |                                  |
| ANEXO VI do Pregão TRT6 n.º ____/2021                    |                                  |
| <b>MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b> |                                  |
| <b>N.º do processo:</b>                                  |                                  |
| <b>Licitação n.º:</b>                                    | <b>Pregão TRT6 N.º XX / 2021</b> |
| <b>Dia: _____ às _____: _____ horas</b>                  | <b>Dia: _____</b>                |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

|          |                                                |  |
|----------|------------------------------------------------|--|
| <b>A</b> | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) |  |
| <b>B</b> | Município/UF                                   |  |
| <b>C</b> | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo  |  |
| <b>D</b> | <b>Nº de meses de execução contratual</b>      |  |

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| <b>TIPO DE SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Unidade de Medida (m²)</b> | <b>Quantidade total a contratar ( em função da unidade de medida)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Limpeza NÃO INSALUBRES / INSALUBRES num total de xxx m², em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados quatro horas.<br>ENCARREGADO - SERVENTE LIMPEZA (NÃO INSALUBRE / INSALUBRE) - GARÇOM/GARÇONETE |                               | 0                                                                     |

**Nota 1:** esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam de dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS****Mão de Obra.****Mão de Obra vinculada à execução contratual.**

| <b>Dados complementares para composição de custos referentes à mão de obra</b> |                                                               |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>1</b>                                                                       | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | <b>Serviço de Limpeza – Garçom/garçonete</b> |
| <b>2</b>                                                                       | Classificação Brasileira de Ocupações - CBO                   |                                              |
| <b>3</b>                                                                       | Salário Normativo da Categoria Profissional                   |                                              |
| <b>4</b>                                                                       | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)      |                                              |
| <b>5</b>                                                                       | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          |                                              |

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

**MÓDULO 1 : Composição da Remuneração.**

| <b>1</b> | <b>Composição da Remuneração</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|----------|----------------------------------|--------------------|
| A        | Salário Base                     |                    |
| B        | Outros (especificar)             | R\$<br>-           |

| Total de Remuneração | R\$ - |
|----------------------|-------|
|                      |       |

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao ~~valor mensal devido ao empregado~~ pela prestação do serviço no período de 12 meses.

## **MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário.**

### **Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de Férias.**

| 2.1          | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | Valor (R\$)  |
|--------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| A            | 13º (Décimo Terceiro) Salário                               |              |
| B            | Férias e Adicional de Férias                                |              |
| <b>Total</b> |                                                             | <b>R\$ -</b> |

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota 3:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

### **Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

| 2.2          | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | Valor (R\$)  |
|--------------|----------------------------------|----------------|--------------|
| A            | INSS                             | 20,00%         |              |
| B            | Salário Educação                 | 2,50%          |              |
| C            | SAT                              | X%             |              |
| D            | SESC ou SESI                     | 1,50%          |              |
| E            | SENAI - SENAC                    | 1,00%          |              |
| F            | SEBRAE                           | 0,60%          |              |
| G            | INCRA                            | 0,20%          |              |
| H            | FGTS                             | 8,00%          |              |
| <b>Total</b> |                                  |                | <b>R\$ -</b> |

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio e de 3% para risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

### **Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

| 2.3          | Benefícios Mensais e Diários  | Valor (R\$)  |
|--------------|-------------------------------|--------------|
| A            | Transporte                    |              |
| B            | Auxílio-Refeição/Alimentação  |              |
| C            | Assistência médica e familiar |              |
| D            | Outros (especificar)          |              |
| <b>Total</b> |                               | <b>R\$ -</b> |

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios coletivos de trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN 05/2017 SEGES.

### **Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.**

| 2   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários             | Valor (R\$) |
|-----|-------------------------------------------------------------|-------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias |             |

|              |                                  |              |
|--------------|----------------------------------|--------------|
| 2.2          | GPS, FGTS e outras contribuições |              |
| 2.3          | Benefícios Mensais e Diários     |              |
| <b>Total</b> |                                  | <b>R\$ -</b> |

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

| 3            | Provisão para Rescisão                                                         | Valor (R\$)  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| A            | Aviso prévio Indenizado                                                        |              |
| B            | Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado                               |              |
| C            | Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                                  |              |
| D            | Aviso prévio trabalhado                                                        |              |
| E            | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado |              |
| F            | Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado                                  |              |
| <b>Total</b> |                                                                                | <b>R\$ -</b> |

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Nota 1: de acordo com Art. 12 da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, devem excluir a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa

Nota 2 : Com a extinção dos 10% de contribuição social sobre o FGTS, o valor mensal a ser provisionado, passa a ser apenas de 40% sobre o valor mensal do FGTS

**Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

| 4.1          | Ausências Legais                                             | Valor (R\$) |
|--------------|--------------------------------------------------------------|-------------|
| A            | Substituto na cobertura de Férias                            |             |
| B            | Substituto na cobertura das Ausências Legais                 |             |
| C            | Substituto na cobertura da Licença-paternidade               |             |
| D            | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho |             |
| E            | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           |             |
| F            | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    |             |
| <b>Total</b> |                                                              | <b>R\$</b>  |

**Módulo 5 - Insumos Diversos.**

| 5            | Insumos Diversos                        | Valor (R\$) |
|--------------|-----------------------------------------|-------------|
| A            | Uniformes                               |             |
| B            | EPI                                     |             |
| C            | Equipamentos (Manutenção e Depreciação) |             |
| D            | Outros (especificar)                    |             |
| <b>Total</b> |                                         |             |

**Nota:** Valores mensais por empregado.

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro.**

| 6            | Custos Indiretos, Tributos e Lucro     | Percentual (%) | Valor (R\$)  |
|--------------|----------------------------------------|----------------|--------------|
| A            | Custos Indiretos                       |                |              |
| B            | Lucro                                  |                |              |
| C            | Tributos                               |                |              |
|              | C.1. Tributos Federais (especificar)   |                |              |
|              | C.2. Tributos Estaduais (especificar)  |                |              |
|              | C.3. Tributos Municipais (especificar) |                |              |
| <b>Total</b> |                                        | <b>0,00%</b>   | <b>R\$ -</b> |

**Nota 1:** Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

**Nota 2:** O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO.

| Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado empregado) |                                                            | Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| A                                                                           | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       |             |
| B                                                                           | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários |             |
| C                                                                           | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                          |             |
| D                                                                           | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      |             |
| E                                                                           | Módulo 5 - Insumos Diversos                                |             |
| Subtotal (A + B +C+ D+E)                                                    |                                                            |             |
| F                                                                           | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              |             |
| Valor Total por Empregado                                                   |                                                            |             |

| COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                         |                          |                 |          |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|----------|
| PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)                             |                          |                 |          |
| P = produtividade de referência do trabalhador fixada pela Administração. |                          |                 |          |
| PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS INTERNAS                             |                          |                 |          |
| ISS 5% (BASE RECIFE)                                                      |                          |                 |          |
|                                                                           | .(1)                     | .(2)            | .(1 x 2) |
| MÃO DE OBRA                                                               | PRODUTIVIDADE            | PREÇO HOMEM-MÊS | SUBTOTAL |
|                                                                           | (1/m²)                   | (R\$)           | (R\$/M²) |
| ENCARREGADO                                                               | $\frac{1}{(Y \times P)}$ |                 |          |
| SERVENTE                                                                  | $\frac{1}{P}$            |                 |          |
|                                                                           |                          | TOTAL           |          |
|                                                                           |                          |                 |          |
| ISS 5% (BASE) COM INSALUBRIDADE                                           |                          |                 |          |
|                                                                           | .(1)                     | .(2)            | .(1x 2)  |
| MÃO DE OBRA                                                               | PRODUTIVIDADE            | PREÇO HOMEM-MÊS | SUBTOTAL |
|                                                                           | (1/m²)                   | (R\$)           | (R\$/M²) |
|                                                                           | -                        |                 |          |
| SERVENTE INSALUBRE                                                        | $\frac{1}{P}$            |                 |          |
|                                                                           |                          | TOTAL           |          |
|                                                                           |                          |                 |          |
| PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS EXTERNAS                             |                          |                 |          |
|                                                                           |                          |                 |          |
| ISS X %                                                                   |                          |                 |          |
|                                                                           | .(1)                     | .(2)            | .(1x 2)  |
| MÃO DE OBRA                                                               | PRODUTIVIDADE            | PREÇO HOMEM-MÊS | SUBTOTAL |
|                                                                           | (1/m²)                   | (R\$)           | (R\$/M²) |
| ENCARREGADO                                                               | $\frac{1}{1}$            |                 |          |

|                                                                                 |                                   |              |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|--------------------|
|                                                                                 | Y X P                             |              |                    |
| SERVENTE                                                                        | <u>1</u>                          |              |                    |
|                                                                                 | P                                 |              |                    |
|                                                                                 |                                   | TOTAL        |                    |
| CÁLCULO DO VALOR MENSAL                                                         |                                   |              |                    |
| TIPO DE ÁREA                                                                    | PREÇO MENSAL<br>UNITÁRIO (R\$/M²) | ÁREA<br>(M²) | SUBTOTAL<br>(R\$.) |
| Áreas Internas - ISS X%                                                         |                                   |              |                    |
|                                                                                 |                                   |              |                    |
| Áreas externas - ISS X%                                                         |                                   |              |                    |
|                                                                                 |                                   |              |                    |
|                                                                                 |                                   | Subtotal     |                    |
|                                                                                 |                                   |              |                    |
|                                                                                 |                                   | Total        |                    |
|                                                                                 |                                   |              |                    |
| PREÇO TOTAL MENSAL LIMPEZA                                                      |                                   |              | R\$                |
|                                                                                 |                                   |              |                    |
| PREÇO TOTAL MENSAL MATERIAIS                                                    |                                   |              | R\$                |
|                                                                                 |                                   |              |                    |
| VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (INCLUINDO MATERIAIS)                |                                   |              | R\$                |
|                                                                                 |                                   |              |                    |
| PREÇO TOTAL MENSAL GARÇOM/GARÇONETE                                             |                                   |              | R\$                |
|                                                                                 |                                   |              |                    |
| PREÇO TOTAL MENSAL DA PROPOSTA (SERVIÇOS DE LIMPEZA+MATERIAIS+GARÇOM/GARÇONETE) |                                   |              | R\$                |
|                                                                                 |                                   |              |                    |
| PREÇO GLOBAL ANUAL                                                              |                                   |              | R\$                |

-  
-  
-  
-

-  
  
Em ter., 14 de dez. de 2021 às 13:45, AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <clc@trt6.jus.br> escreveu:  
Prezados,

Segue pedido de esclarecimento:

"Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde!

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO TRT6 Nº 16681/21



Solicitamos esclarecimento de edital ,conforme abaixo:

- 1) Solicitamos disponibilizar a planilha composição de custos (modelo edital) em arquivo editável no Excel.
- 2) Não foi previsto no quantitativo de postos, não há postos para encarregado de limpeza, ou seja, não devem ser considerados?

Para que possamos elaborar uma planilha mais assertiva, solicitados os dados abaixo:

- 3) Quais os valores de Vale Transporte para cada um dos municípios em que os serviços serão prestados?
- 4) Quais os valores de ISS para este serviço a ser prestado em cada município da prestação dos serviços?

Agradeço antecipadamente,

Angela Cristina Rodrigues

Gerente de Licitações

Tel: (11) 2696-4040 R.227

E-mail: [licitacao@mult.srv.br](mailto:licitacao@mult.srv.br) | Site: [www.mult.srv.br](http://www.mult.srv.br)

[https://interativo.digital/cartoes/Multiservice\\_Comercial.pdf](https://interativo.digital/cartoes/Multiservice_Comercial.pdf)

---

**NULIC** <nulic@trt6.jus.br>

14 de dezembro de 2021 17:36

Para: Angela Rodrigues <licitacao@mult.srv.br>

Prezados,

Segue resposta da Unidade Requisitante:

"REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO TRT6 Nº 16681/21

Solicitamos esclarecimento de edital ,conforme abaixo:

- 1) Solicitamos disponibilizar a planilha composição de custos (modelo edital) em arquivo editável no Excel.

**R- Segue abaixo em texto editável.**

- 2) Não foi previsto no quantitativo de postos, não há postos para encarregado de limpeza, ou seja, não devem ser considerados?

**R-A afirmação da Licitante não procede, uma vez constar claramente do Edital o posto de Encarregado.**

Para que possamos elaborar uma planilha mais assertiva, solicitados os dados abaixo:

- 3) Quais os valores de Vale Transporte para cada um dos municípios em que os serviços serão prestados?

R-A composição do preço deve ser efetuada tomando-se como base os custos próprios da licitante.

4) Quais os valores de ISS para este serviço a ser prestado em cada município da prestação dos serviços?

R-A composição do preço da licitante deve ser efetuada tomando-se como base a cidade do Recife (ISS 5%), ajustando-se somente posteriormente às alíquotas de cada cidade quando da efetivação da contratação.

Atenciosamente,

Paulo Henrique de Miranda Sá Júnior  
CEMA/TRT6

**ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - COM METODOLOGIA**

**1. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

**1.1** A empresa proponente deverá apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços para cada Categoria Profissional, com as adaptações específicas de cada categoria, conforme modelos anexos adiante.

**1.2** Os custos totais com os Insumos de Mão de Obra deverão ser apresentados na sua totalização - custo mensal por profissional - nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, em seus respectivos locais.

**1.3** No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à execução do contrato.

**1.4** A proponente deverá informar nas Planilhas de Formação de Custos o Regime de Tributação de sua empresa - Lucro Real - Lucro Presumido - ou optante pelo Simples Nacional, e informar as respectivas alíquotas, conforme o seu enquadramento.

**1.5** Os Encargos Sociais e Tributos, relacionados nas Planilhas de Custos, deverão, necessariamente, estar compatíveis com o Regime de Tributação, conforme o item referente à tributação deste Termo de Referência.

**1.6** Em relação ao auxílio-alimentação, observar os valores mínimos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho vigente à época da apresentação da proposta.

**1.7** Os valores de salários e auxílio-alimentação serão atualizados com base nas condições estabelecidas em convenção e/ou acordo coletivos de trabalho vigente(s) e celebrado(s) pelo Sindicato da categoria profissional.

**1.8** Para cálculo do auxílio-alimentação e auxílio-transporte considerar a média de 21 (vinte e um) dias de trabalho/mês, tendo em vista a jornada de trabalho de segunda à sexta-feira.

**1.9** As empresas deverão contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada realização dos serviços, mesmo que não estejam explicitados neste Termo de Referência.

**1.10** Não poderá constar das Planilhas de Custos e Formação de Preços item relativo à "RESERVA TÉCNICA", conforme determinação do TCU - acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União: 645/2009; 727/2009 e 2.060/2009.

**1.11** Não poderá constar das Planilhas de Custos e Formação de Preços item relativo à "TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO/RECICLAGEM", vez que, segundo jurisprudência do TCU, tais custos já deverão estar englobados nas despesas administrativas da Contratada, conforme Acórdãos da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União: 64/2010, 1.442/2010, 1.319/2010.

**1.12** A metodologia de apresentação dos preços dos serviços, objeto deste Termo de

Referência, baseia-se nos moldes apresentados pela IN 02/2008 - MPOG, Anexo III, atualizada pela IN 03/2009, de 15 de outubro de 2009, considerando-se, para a cotação dos percentuais referentes a encargos trabalhistas, os intervalos previstos no Anexo I da Resolução n.º 98/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

**1.13** O percentual referente a "Aviso Prévio Trabalhado" e suas incidências ("Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado" e Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado") serão devidos apenas no primeiro ano de vigência do contrato, e no caso de eventual prorrogação, serão retirados, com vigência a partir do primeiro aniversário da avença, em atendimento ao exposto no Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU.

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E GARÇOM/GARÇONETE NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

### **MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                        |                           |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| LIMPEZA - Regime de Tributação: _____                    |                           |
| ANEXO VI do Pregão TRT6 n.º ____/2021                    |                           |
| <b>MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b> |                           |
| N.º do processo:                                         |                           |
| Licitação n.º:                                           | Pregão TRT6 N.º XX / 2021 |
| Dia: _____ às ____:____ horas                            | Dia: _____                |

### **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

|          |                                                |  |
|----------|------------------------------------------------|--|
| <b>A</b> | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) |  |
| <b>B</b> | Município/UF                                   |  |
| <b>C</b> | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo  |  |
| <b>D</b> | <b>Nº de meses de execução contratual</b>      |  |

### **IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| <b>TIPO DE SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Unidade de Medida (m²)</b> | <b>Quantidade total a contratar ( em função da unidade de medida)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Limpeza NÃO INSALUBRES / INSALUBRES num total de xxx m², em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados quatro horas.<br>ENCARREGADO - SERVENTE LIMPEZA (NÃO INSALUBRE / INSALUBRE) - GARÇOM/GARÇONETE |                               | 0                                                                     |

**Nota 1:** esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam de dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

## 1. MÓDULOS

### Mão de Obra.

#### Mão de Obra vinculada à execução contratual.

| Dados complementares para composição de custos referentes à mão de obra |                                                               |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1                                                                       | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Serviço de Limpeza – Garçom/garçonete |
| 2                                                                       | Classificação Brasileira de Ocupações - CBO                   |                                       |
| 3                                                                       | Salário Normativo da Categoria Profissional                   |                                       |
| 4                                                                       | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)      |                                       |
| 5                                                                       | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          |                                       |

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

#### **MÓDULO 1 : Composição da Remuneração.**

| 1                           | Composição da Remuneração | Valor (R\$)  |
|-----------------------------|---------------------------|--------------|
| A                           | Salário Base              |              |
| B                           | Outros (especificar)      | R\$ -        |
| <b>Total de Remuneração</b> |                           | <b>R\$ -</b> |

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

#### **MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário.**

##### **Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de Férias.**

| 2.1          | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | Valor (R\$)  |
|--------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| A            | 13º (Décimo Terceiro) Salário                               |              |
| B            | Férias e Adicional de Férias                                |              |
| <b>Total</b> |                                                             | <b>R\$ -</b> |

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota 3:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

##### **Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

| 2.2          | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | Valor (R\$)  |
|--------------|----------------------------------|----------------|--------------|
| A            | INSS                             | 20,00%         |              |
| B            | Salário Educação                 | 2,50%          |              |
| C            | SAT                              | X%             |              |
| D            | SESC ou SESI                     | 1,50%          |              |
| E            | SENAI - SENAC                    | 1,00%          |              |
| F            | SEBRAE                           | 0,60%          |              |
| G            | INCRA                            | 0,20%          |              |
| H            | FGTS                             | 8,00%          |              |
| <b>Total</b> |                                  |                | <b>R\$ -</b> |

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio e de 3% para risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

#### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

| 2.3          | Benefícios Mensais e Diários  | Valor (R\$)  |
|--------------|-------------------------------|--------------|
| A            | Transporte                    |              |
| B            | Auxílio-Refeição/Alimentação  |              |
| C            | Assistência médica e familiar |              |
| D            | Outros (especificar)          |              |
| <b>Total</b> |                               | <b>R\$ -</b> |

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios coletivos de trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN 05/2017 SEGES.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.

| 2            | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários             | Valor (R\$)  |
|--------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 2.1          | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias |              |
| 2.2          | GPS, FGTS e outras contribuições                            |              |
| 2.3          | Benefícios Mensais e Diários                                |              |
| <b>Total</b> |                                                             | <b>R\$ -</b> |

-

-

#### Módulo 3 - Provisão para Rescisão. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

| 3            | Provisão para Rescisão                                                         | Valor (R\$)  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| A            | Aviso prévio Indenizado                                                        |              |
| B            | Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado                               |              |
| C            | Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                                  |              |
| D            | Aviso prévio trabalhado                                                        |              |
| E            | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado |              |
| F            | Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado                                  |              |
| <b>Total</b> |                                                                                | <b>R\$ -</b> |

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: de acordo com Art. 12 da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, devem excluir a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa

Nota 2 : Com a extinção dos 10% de contribuição social sobre o FGTS, o valor mensal a ser provisionado, passa a ser apenas de 40% sobre o valor mensal do FGTS

**Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

| <b>4.1</b>   | <b>Ausências Legais</b>                                      | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| A            | Substituto na cobertura de Férias                            |                    |
| B            | Substituto na cobertura das Ausências Legais                 |                    |
| C            | Substituto na cobertura da Licença-paternidade               |                    |
| D            | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho |                    |
| E            | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           |                    |
| F            | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    |                    |
| <b>Total</b> |                                                              | <b>R\$</b>         |

**Módulo 5 - Insumos Diversos.**

| <b>5</b>     | <b>Insumos Diversos</b>                 | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------|-----------------------------------------|--------------------|
| A            | Uniformes                               |                    |
| B            | EPI                                     |                    |
| C            | Equipamentos (Manutenção e Depreciação) |                    |
| D            | Outros (especificar)                    |                    |
| <b>Total</b> |                                         |                    |

**Nota:** Valores mensais por empregado.

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro.**

| <b>6</b>     | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b> | <b>Percentual (%)</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| A            | Custos Indiretos                          |                       |                    |
| B            | Lucro                                     |                       |                    |
| C            | Tributos                                  |                       |                    |
|              | C.1. Tributos Federais (especificar)      |                       |                    |
|              | C.2. Tributos Estaduais (especificar)     |                       |                    |
|              | C.3. Tributos Municipais (especificar)    |                       |                    |
| <b>Total</b> |                                           | <b>0,00%</b>          | <b>R\$ -</b>       |

**Nota 1:** Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

**Nota 2:** O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO.**

| <b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado empregado)</b> |                                                            | <b>Valor (R\$)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| A                                                                                  | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       |                    |
| B                                                                                  | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários |                    |
| C                                                                                  | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                          |                    |
| D                                                                                  | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      |                    |
| E                                                                                  | Módulo 5 - Insumos Diversos                                |                    |
| <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>                                                |                                                            |                    |
| F                                                                                  | Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro              |                    |
| <b>Valor Total por Empregado</b>                                                   |                                                            |                    |

**COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M<sup>2</sup> (metro quadrado)

P = produtividade de referência do trabalhador fixada pela Administração.

**PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M<sup>2</sup> - ÁREAS INTERNAS**

| ISS 5% (BASE RECIFE)                          |                                |                 |                 |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------------|
|                                               | .(1)                           | .(2)            | .(1 x 2)        |
| MÃO DE OBRA                                   | PRODUTIVIDADE                  | PREÇO HOMEM-MÊS | SUBTOTAL        |
|                                               | (1/m²)                         | (R\$)           | (R\$/M²)        |
| ENCARREGADO                                   | <div>1</div>                   |                 |                 |
|                                               | (Y X P)                        |                 |                 |
| SERVENTE                                      | <div>1</div>                   |                 |                 |
|                                               | P                              |                 |                 |
|                                               |                                | TOTAL           |                 |
|                                               |                                |                 |                 |
| ISS 5% (BASE) COM INSALUBRIDADE               |                                |                 |                 |
|                                               | .(1)                           | .(2)            | .(1x 2)         |
| MÃO DE OBRA                                   | PRODUTIVIDADE                  | PREÇO HOMEM-MÊS | SUBTOTAL        |
|                                               | (1/m²)                         | (R\$)           | (R\$/M²)        |
|                                               | -                              |                 |                 |
| SERVENTE INSALUBRE                            | <div>1</div>                   |                 |                 |
|                                               | P                              |                 |                 |
|                                               |                                | TOTAL           |                 |
|                                               |                                |                 |                 |
|                                               |                                |                 |                 |
| PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS EXTERNAS |                                |                 |                 |
|                                               |                                |                 |                 |
| ISS X %                                       |                                |                 |                 |
|                                               | .(1)                           | .(2)            | .(1x 2)         |
| MÃO DE OBRA                                   | PRODUTIVIDADE                  | PREÇO HOMEM-MÊS | SUBTOTAL        |
|                                               | (1/m²)                         | (R\$)           | (R\$/M²)        |
| ENCARREGADO                                   | <div>1</div>                   |                 |                 |
|                                               | Y X P                          |                 |                 |
| SERVENTE                                      | <div>1</div>                   |                 |                 |
|                                               | P                              |                 |                 |
|                                               |                                | TOTAL           |                 |
|                                               |                                |                 |                 |
| CÁLCULO DO VALOR MENSAL                       |                                |                 |                 |
| TIPO DE ÁREA                                  | PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²) | ÁREA (M²)       | SUBTOTAL (R\$.) |
| Áreas Internas - ISS X%                       |                                |                 |                 |
|                                               |                                |                 |                 |
| Áreas externas - ISS X%                       |                                |                 |                 |
|                                               |                                |                 |                 |
|                                               |                                | Subtotal        |                 |
|                                               |                                |                 |                 |
|                                               |                                | Total           |                 |
|                                               |                                |                 |                 |
| PREÇO TOTAL MENSAL LIMPEZA                    |                                |                 | R\$             |
|                                               |                                |                 |                 |
| PREÇO TOTAL MENSAL MATERIAIS                  |                                |                 | R\$             |

|                                                                                        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (INCLUINDO MATERIAIS)</b>                | <b>R\$</b> |
| PREÇO TOTAL MENSAL GARÇOM/GARÇONETE                                                    | R\$        |
| <b>PREÇO TOTAL MENSAL DA PROPOSTA (SERVIÇOS DE LIMPEZA+MATERIAIS+GARÇOM/GARÇONETE)</b> | <b>R\$</b> |
| <b>PREÇO GLOBAL ANUAL</b>                                                              | <b>R\$</b> |

-  
-  
-  
-

Em ter., 14 de dez. de 2021 às 13:45, AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <[clc@trt6.jus.br](mailto:clc@trt6.jus.br)> escreveu:  
Prezados,

Segue pedido de esclarecimento:

"Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde!

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO TRT6 Nº 16681/21

Solicitamos esclarecimento de edital ,conforme abaixo:

- 1) Solicitamos disponibilizar a planilha composição de custos (modelo edital) em arquivo editável no Excel.
- 2) Não foi previsto no quantitativo de postos, não há postos para encarregado de limpeza, ou seja, não devem ser considerados?

Para que possamos elaborar uma planilha mais assertiva, solicitados os dados abaixo:

- 3) Quais os valores de Vale Transporte para cada um dos municípios em que os serviços serão prestados?
- 4) Quais os valores de ISS para este serviço a ser prestado em cada município da prestação dos serviços?

Agradeço antecipadamente,

Angela Cristina Rodrigues

Gerente de Licitações

Tel: (11) 2696-4040 R.227

E-mail: [licitacao@mult.srv.br](mailto:licitacao@mult.srv.br) | Site: [www.mult.srv.br](http://www.mult.srv.br)

[https://interativo.digital/cartoes/Multiservice\\_Comercial.pdf](https://interativo.digital/cartoes/Multiservice_Comercial.pdf)



